



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos -
Suely Souza de Almeida
Direção
Seção de Atividades Gerenciais
Secretaria do PPDH

EDITAL Nº 627, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.228937/2024-15

OBJETO: RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE ITEM AO EDITAL Nº 545, DE 04 DE JULHO DE 2024 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2025

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa RETIFICA o Edital UFRJ nº 545, DE 04 DE JULHO DE 2024, , publicado no Boletim da UFRJ em 05 de julho de 2024, nos seguintes termos:

Fica incluído o item 4.3.1.1, em seguida ao item 4.3.1 (Prova escrita de idioma estrangeiro), com a seguinte redação:

4.3.1.1. Critérios para dispensa da realização de prova escrita de idioma estrangeiro. Estarão dispensados de realizar a prova escrita de idiomas estrangeiros os(as) candidatos(s) que enviem, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com, até o dia 18 de agosto de 2024, comprovações de aprovação em exames de proficiência nos idiomas inglês, francês ou espanhol, realizados em instituições de ensino superior federais, estaduais e municipais, nos últimos 5 (cinco) anos, ou comprovação de aprovação nos seguintes exames oficiais internacionalmente reconhecidos, acima do nível B1, intermediário: Toefl, Michigan, Cambridge, Oxford, Delf, Dalf e Dale. A aceitação da documentação comprobatória e a dispensa da realização da prova escrita de idioma estrangeiro serão informadas até o dia 27 de agosto de 2024, através do site do PPDH, na mesma ocasião da publicização do resultado dos recursos sobre a homologação de inscritos, devendo o/a candidata acompanhar e realizar a prova caso sua documentação não seja aceita pela Comissão de Seleção.

Onde se lê:

(...)

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame implica na eliminação automática do(a) candidato(a).

Leia-se:

(...)

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame, exceto na prova de língua estrangeira para os(as) que forem dispensados(as) de realizá-la de acordo com os critérios do item 4.3.1.1, implica na eliminação automática do(a) candidato(a).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Diogo Tavares, Chefe**, em 08/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4494626** e o código CRC **F8A67766**.

Referência: Processo nº 23079.228937/2024-15

SEI nº 4494626

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>